

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA

PREGÃO Nº 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63079.001259/2018-11

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 71000/2018-013/06

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA**, com sede na Rua Primeiro de Março nº 118 – 15º e 16º andares – Centro – RJ, CEP: 20010-000, Edifício Barão de Ladário, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0073-19, neste ato representado pelo Vice-Diretor Newton Fagundes de Carvalho, Capitão de Mar e Guerra (EN), que tem competência para assinar o contrato e seus documentos decorrentes em nome do Comando da Marinha de acordo com a Portaria nº 02, de 15 de janeiro de 2024, inscrito no CPF nº 012.824.867-05 portador da Carteira de Identidade nº 673744-7, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DOCUMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.385.089/0001-09, sediada na Rua Gasparino Lunardi, nº 542, Térreo, Jardim das Flores, Osasco-SP, CEP.: 06.110-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TÚLIO JOSÉ BRAND portador da Carteira de Identidade nº 048813158, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 596.852.397-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 63079.001259/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Solução Integrada de Outsourcing de Impressão para Organizações Militares da Marinha, nos termos do contrato supracitado, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização, cópia e transmissão de fax, novos e de primeiro uso, com suporte técnico, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da Solução, exceto o papel destinado a operação dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Adesão ao Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	*FRANQUIA MÍNIMA
TIPO A	Multifuncional A3 Colorida	R\$ 0,85	2.000
TIPO B	Multifuncional A4 Mono, 40 PPM	R\$ 0,14	3.000
TIPO C	Multifuncional A3 Colorida, 60 PPM	R\$ 0,29	20.000
TIPO D	Multifuncional A3 Mono 100 PPM	R\$ 0,38	20.000

*A franquia mínima é por equipamento contratado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Dados da Contratada:

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DOCUMENTOS LTDA
RESPONSÁVEL DO CONTRATO: Victor Neves
Rua Gasparino Lunardi, nº 542, Térreo, Jardim das Flores, Osasco-SP

CEP: 06.110-260 06.110-260
TELEFONE: (21)2136-4622/4640/4623
E-MAIL PARA INFORMAÇÕES COMERCIAIS: licitacoes@grupopositiva.com \ gercontratos@grupopositiva.com
E-MAIL PARA ABERTURA DE CHAMADOS: astec@grupopositiva.com
E-MAIL PARA ENVIO DE DADOS DE FATURAMENTO: contadores@grupopositiva.com \ faturamento@grupopositiva.com

2.2 Dados da OM aderente a Ata:

RAZÃO SOCIAL DA OM: DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA
RAZÃO SOCIAL DA OM FONTE PAGADORA/CNPJ: CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA / 00.394.502/0554-70
RESPONSÁVEL DO CONTRATO (FISCAL): 3º SG-ET MÁRCIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº118 - 15º ANDAR – CENTRO - RJ
CEP: 20010-000
TELEFONE: 2104-5267
E-MAIL PARA ENVIO DE FATURAMENTO: JOYCE.EVA@MARINHA.MIL.BR; e MARCIO.PINHEIRO@MARINHA.MIL.BR
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OM: SEGUNDA A SEXTA FEIRA
LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SALA E DEPARTAMENTO): SALA E DEPARTAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL
TIPO A	Multifuncional A3 Colorida	DOCM-10
TIPO A	Multifuncional A3 Colorida	DOCM-20
TIPO B	Multifuncional A4 Mono, 40 PPM	DOCM-40
TIPO B	Multifuncional A4 Mono, 40 PPM	SECOM
TIPO B	Multifuncional A4 Mono, 40 PPM	DOCM-30
TIPO B	Multifuncional A4 Mono, 40 PPM	DOCM-43
TIPO B	Multifuncional A4 Mono, 40 PPM	GABINETE

2.3. Planilha de Adesão por Modelos de Máquina

ITEM	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
TIPO A	2 (DUAS)
TIPO B	5 (CINCO)

2.4. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 71000/2018-013/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/02/2024 a 07/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser interrompido, quando do interesse por parte da Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001
UGR: 746000

UGE: 740014
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 174672
Elemento de Despesa: 339040
PI: G424FCG01B4

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Anexo XI da IN SEGES/MP N° 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

5.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

5.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

6. CLÁUSULA SEXTA – VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

NEWTON FAGUNDES DE
CARVALHO:01282486705

Assinado de forma digital por NEWTON
FAGUNDES DE CARVALHO:01282486705
Dados: 2024.02.06 10:18:47 -03'00'

NEWTON FAGUNDES
Ordenador de Despesas
Representante da Contratante

Assinado de forma digital
por TULIO JOSE
BRAND:59685239720

Tulio Jose Brand
GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Dados: 2024.02.05 16:54:50
-03'00'